



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2666/2013

14 de Junho de 2013

SÚMULA: Institui o Calendário de Eventos Municipais do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Calendário de Eventos do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no período compreendido entre o mês de junho a dezembro do ano corrente.

Artigo 2º - Os eventos estão relacionados em anexo próprio.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da realização dos eventos serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 09.001.13.392.0019.2013.33.90.30.00.00 - Material de Consumo
- 09.001.13.392.0019.2013.33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 09.001.13.392.0019.2013.33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Revogadas neste ato todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GISTRADO
LIVRO Nº 6107 Em 15/06/2013
a Pagina Nº 55 XXIII
PUBLICADO
Rubens de Nete
Em 15/06/2013